



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

### CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

**ANO XXXIX, Data: SEXTA - FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2022 - EDIÇÃO 5.168**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.  
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

#### PORTARIA Nº 026/2022

**CRIA A COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO DE ALTERAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULISTA – PCCR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e, com fundamento na Lei Municipal nº 352/2013, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paulista;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão Especial para estudo de alteração e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Paulista – PCCR (Lei 312/2010).

**Art. 2º** - A Comissão Especial de que trata o art.1º desta Portaria será composta pelos seguintes segmentos:

I – representantes da Secretaria Municipal da Educação:

- Silmara Ferreira Dutra, Matrícula 748;
- Jailma Gomes Cândido, Matrícula 606;

II – representantes do SINSEP

- José Romildo Ferreira, Matrícula 863;
- Kildejane Ferreira da Silva, Matrícula 213;

III – representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:

- Ana Lúcia Pereira de Lucena, Matrícula 620;
- Anailde Linhares da Silva, Matrícula 267;

IV - representantes da Comissão do PCCR da classe dos Professores:

- Markbénésio Araújo Gomes, Matrícula 065;
- Jacira Pereira da Silva Dantas, Matrícula 206;

§ 1º A Presidência da Comissão Especial será exercida pelo segmento da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A secretaria da Comissão Especial será exercida pelo Conselho Municipal de Educação.

**Art. 3º** - Serão atribuições da Comissão Especial:

I – apresentar estudo de alteração e reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Paulista;

II – elaborar propostas relevantes que visam consolidar os direitos dos servidores e encaminhá-lo à Secretaria Municipal da Educação, até o dia 20 de Outubro de 2022.

**Art. 4º** - Os membros da Comissão Especial exercerão função não remunerada de relevante interesse público concomitantemente com as atribuições de seus respectivos cargos e funções, observada a legislação pertinente, pelo período de 30/09/2022 a 31/12/2022.

**Art. 5º** - As reuniões ordinárias acontecerão 02 (duas) vezes por mês, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias a qualquer tempo, observada a anuência da maioria dos membros do colegiado (metade mais um).

**Art. 6º** - Os atos da Comissão Especial serão deliberados por esta Portaria e pela maioria simples presente do colegiado, em cada reunião realizada.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Publique-se. Dê-se ciência, e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 30 de setembro de 2022.

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional